



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VIII - NÚMERO 83 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2014

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 119/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXXIII, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo nº 8425/2014,

R E S O L V E:

Remover o Juiz do Trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, para igual cargo na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 120/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Ceres, para excepcionalmente atuar na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 19 a 20 de maio de 2014, em virtude férias da Juíza Auxiliar Fixa e participação do Juiz Titular no CONEMATRA em Brasília.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da magistrada no percurso Ceres – Goiânia – Ceres, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de maio de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 168/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta na PCD 8708/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO à Brasília-DF, no período de 13 a 14 de maio de 2014, para prestar assistência direta a Excelentíssima Desembargadora-Presidente desta Corte, na audiência com os senadores, no Senado Federal, para tratar da PEC nº 063/2013 que foi incluída na próxima pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, bem como o pagamento das diárias devidas

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 169/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8736/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de PAULO SÉRGIO PIMENTA de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 25/05/2014 a 28/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONGRESSO - Os propostos participarão do 54º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho a ser promovido no período de 26 a 28 de maio de 2014, na cidade de São Paulo - SP, conforme consta do Processo Administrativo nº 5299/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 170/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8735/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 25/05/2014 a 28/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONGRESSO - Os propostos participarão do 54º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho a ser promovido no período de 26 a 28 de maio de 2014, na cidade de São Paulo - SP, conforme consta do Processo Administrativo nº 5299/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 171/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta na PCD 8770/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da Excelentíssima Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, à cidade de Goiânia-GO, no dia 16 de maio de 2014, para participar do Curso Formação de Formadores, promovido pela Escola Judicial desta Corte.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 120/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação, e cuja origem da vaga se especifica.

3º lugar - MICHELLE MITY SATAKE

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pela servidora Wânia de Fátima Cordeiro.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 127/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 7501/2014, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada, em caráter excepcional, a servidora MAÍSA DE ARAÚJO GOMES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor da Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, ocupado pelo servidor FELIPE RONDON DA ROCHA, no período de 22 a 25 de abril de 2014, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 12 de maio de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 501/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8643/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 29/05/2014 a 30/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: 29/05 - Apresentar projeto de Toip para os diretores de TI no TST.

30/05 - Realizar a troca dos equipamentos de rede denominados aceleradores, que estão defeituosos, por outros nas localidades de Luziânia e Valparaíso.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 12 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 509/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 8738/2013 e 9713/2013,

R E S O L V E:

Proceder à inclusão do dia 24 de setembro de 2013 no período indicado na Portaria TRT 18ª DG nº 329/2013, de 6 de setembro de 2013, a fim de considerar autorizado o deslocamento de NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, a partir daquela data.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 510/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8682/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS de Goiânia-GO a Goiatuba-GO, no período de 15/05/2014 a 16/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Tratar da regularização do terreno que foi doado para a construção da sede da Vara do Trabalho de Goiatuba-GO.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 13 de maio de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 511/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8633/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER de Goiânia-GO a Santo Antônio do Descoberto-GO, no período de 14/05/2014 a 18/05/2014,
bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CUMPRIR CRONOGRAMA DO PROGRAMA GOVERNO PERTO DE VOCÊ (CF. PA 4370/2013).
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 13 de maio de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 512/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8668/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO de Goiânia-GO a Posse-GO, no período de 16/05/2014 a 17/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: VISTORAR OBRAS E REFORMAS - Acompanhar/fiscalizar a execução dos serviços de extensão da rede elétrica que alimentará a futura sede da Vara do Trabalho de Posse..
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 13 de maio de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 513/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8335/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de HUMBERTO MAGALHÃES AYRES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 28/05/2014 a 29/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da reunião de Diretores de TI no CSJT.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 514/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 8671/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor CREBILON DE ARAUJO ROCHA FILHO de Goiânia-GO a Posse-GO, no período de 16 a 17 de maio de 2014, para acompanhar/fiscalizar a execução dos serviços de extensão da rede elétrica que alimentará a futura sede da Vara do Trabalho de Posse, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 515/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8680/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 15/05/2014 a 16/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar obras de construção das sedes próprias do Foro Trabalhista de Itumbiara e da Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 516/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8683/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de AGNALDO ROSA DE ARAÚJO de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 15/05/2014 a 16/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o servidor Luís Viana dos Santos Júnior, em vistoria às obras de construção das sedes próprias do Foro Trabalhista de Itumbiara e da Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 517/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8551/2014,
R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ANTÔNIA DE CASTRO MARCHETTI de São Luís de Montes Belos-GO a Goiânia-GO, no período de 16/05/2014 a 16/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: PALESTRA - Participação no Programa de Preparação para a Aposentadoria 2014, referente ao PA 6317/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 518/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8549/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de GERALDO CÉZAR DA SILVA de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no período de 16/05/2014 a 16/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: PALESTRA - Participação do Programa de Preparação para a Aposentadoria 2014, projeto referente PA 6317/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 519/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8788/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO CÉZAR P. DE ANDRADE SILVA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 18/05/2014 a 21/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O servidor conduzirá veículo oficial que levará os instrutores do curso PJE/JT, nos termos dos autos principais 8036/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 520/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8783/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de HUGO CAMILO NOBRE PIRES de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 18/05/2014 a 21/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O proposto irá ministrar o treinamento em serviço do curso PJE/JT, nos termos dos autos principais 8036/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 521/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8781/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de EVANDO FERREIRA SOARES de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 18/05/2014 a 21/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Ministar o treinamento em serviço do curso PJE/JT, nos termos dos autos principais 8036/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 522/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8756/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de LETIS BUENO FERNANDES de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 24/05/2014 a 25/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL QUE CONDUZIRÁ AS SERVIDORAS SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO E SYLVIA PALMEIRA NASSAR, QUE IRÃO COORDENAR A APLICAÇÃO DAS PROVAS DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS DO FORO E DAS VARAS DO TRABALHO DE RIO VERDE, BEM COMO AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 523/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8755/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de SYLVIA PALMEIRA NASSAR de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 24/05/2014 a 25/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - COORDENAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS DO FORO E DAS VARAS DO TRABALHO DE RIO VERDE.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 524/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8754/2014,
R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 24/05/2014 a 25/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - COORDENAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS DO FORO E DAS VARAS DO TRABALHO DE RIO VERDE.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 307/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 3076/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor MATHEUS CARVALHO KANITZ, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, titular da função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2014, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no

Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 578/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 7312/2014,

Conceder à servidora LETÍCIA ARCOVERDE DE AGUIAR CABRAL, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com lotação provisória nesta Corte, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 1º a 10 de maio de 2014, em razão de sua remoção da Vara do Trabalho de Inhumas para o Foro de Rio Verde, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 4 de maio de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 623/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 8180/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora HERIKA DE CASTRO C. RODRIGUES DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora VIVIANE SOUZA LEITE, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Controle Interno, no período de 5 a 6 de maio de 2014, em virtude de viagem a serviço da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 09 de maio de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 627/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5105/2014,

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para atuar junto ao Desembargador do Trabalho Breno Medeiros, durante o período de sua convocação para a 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, a partir 12 de maio de 2014:

CLEIDE DIAS FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MARINA ALVES PETRAGLIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

KATYA VASSILIEVNA CHUC, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

LETÍCIE PASSOS BORGES, à disposição deste Tribunal;

PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 12 de maio de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 636/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 8441/2014,

RESOLVE:

Remover, de ofício, o servidor PEDRO PAULO DIAS SOARES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Ceres para o Quadro de Lotação Provisória, a partir de 12 de maio de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 12 de maio de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 639/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 8590/2014,

Conceder ao servidor GERALDO CÉZAR DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 15 (quinze) dias, pelo período de 12 a 26 de maio de 2014, em razão de sua remoção da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara para a Vara do Trabalho de Inhumas, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 12 de maio de 2014.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 641/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 7342/2014,
RESOLVE:
Considerar lotado o servidor LAURO LUSTOSA DE ALENCAR NETO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para esta Corte, no Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, a partir de 5 de maio de 2014.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2014
Venda de equipamentos de informática, separados em lotes distintos, classificados como irrecuperáveis e antieconômicos, conforme Anexos I e II do Edital.
Data da Sessão: 30/05/2014, às 10:00 horas.
O Edital encontra-se na Internet no endereço www.trt18.jus.br.
Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.
MAÍSA BUENO MACHADO
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (GO)
PORTARIA Nº 02/2014
O Juiz Titular da Primeira Vara do Trabalho de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Princípio Constitucional do Contraditório, com status de cláusula pétrea, deve ser analisado sob os prismas formal e, principalmente, material, que consiste na possibilidade de as partes terem condições de efetivamente se manifestar sobre a alegação da parte contrária,
CONSIDERANDO que o Princípio Constitucional da Ampla Defesa, também detentor do status de cláusula pétrea, assegura à parte o exercício válido das técnicas de defesas legalmente asseguradas;
CONSIDERANDO que o Princípio Constitucional da Igualdade, da mesma forma uma cláusula pétrea, orienta que devem ser asseguradas aos polos ativo e passivo as mesmas garantias legais;
CONSIDERANDO que o conhecimento da defesa e, conseqüentemente, dos fatos controvertidos somente na audiência de instrução coloca a parte demandante em condição desfavorável em relação à parte demandada, que tem assegurado o direito de conhecimento prévio da inicial e dispõe de, pelo menos, 5 dias para analisar a tese do adversário e reunir a prova que entende adequada para demonstração dos fatos;
CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Proporcionalidade, sob os prismas interpretativo e da adequação,

CONSIDERANDO a instituição, pela Emenda Constitucional nº 45/04, do Princípio da Celeridade Processual no rol das cláusulas pétreas, cabendo ao Juízo a busca de técnicas que abreviem o tempo de solução dos litígios;
CONSIDERANDO o artigo 765 da CLT, alicerçado no Princípio Constitucional da Independência do Magistrado, que assegura ao Juiz do feito o Poder-Dever de dirigir o processo;

CONSIDERANDO as possibilidades de fracionamento previstas nos artigos 849 e 852-H, § 7º, da CLT;

CONSIDERANDO que o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais (PJe-JT), ao mesmo tempo em que facilita o acesso remoto da parte ao seu conteúdo, sem necessidade da intervenção da Secretaria do Juízo, acarreta considerável atraso no desfecho das audiências unas, ante a necessidade de baixar arquivos contendo defesa e documentos a serem analisados pela parte Autora e pelo Juiz antes da impugnação e colheita da prova oral.
CONSIDERANDO que a realização da audiência chamada “inicial” - a par de não desvirtuar a figura da audiência una, segundo o conceito jurídico desta – permite a antecipação das tentativas conciliatórias, a oportunidade de defesa e a realização de medidas saneadoras;

CONSIDERANDO que a lei estabelece que os processos do rito sumaríssimo devam ser julgados, salvo motivo relevante e devidamente justificado nos autos, em até 45 dias (art. 852-H, § 7º, da CLT), de forma que, observando-se este prazo entre o ajuizamento da pretensão e o julgamento, ter-se-á atendido o espírito inovador do legislador infraconstitucional;

CONSIDERANDO que não há vedação alguma ao fracionamento da audiência nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, pelo contrário, admitindo-o expressamente a legislação;

CONSIDERANDO que o fracionamento da audiência possibilita que eventual impugnação aos documentos, fatos e matérias apresentados pela parte Reclamada seja mais bem fundamentada;

CONSIDERANDO que o fracionamento da audiência possibilita que o processo seja mais bem instruído, haja vista que o Juiz poderá, antes da audiência de instrução, estudar com maior profundidade os pontos controvertidos da lide, delimitando-os com maior segurança, de forma a evitar uma série de percalços;

CONSIDERANDO que o fracionamento da audiência possibilita, em regra, que as audiências tenham início no horário programado ou, pelo menos, com um menor tempo de espera, circunstância que, além de refletir uma otimização dos serviços judiciais, demonstra um maior respeito aos sujeitos do processo;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 22 da Resolução nº 94 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho determina o envio da contestação e documentos antes da audiência;

CONSIDERANDO que o Provimento Geral Consolidado do e. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em seu artigo 78, determina o envio da contestação e documentos antes da audiência;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 008/2014/TRT 18-SCR, da Secretaria da Corregedoria Regional do e. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, nos processos sujeitos ao rito trabalhista, ordinário ou sumaríssimo, o fracionamento das audiências, adotando-se, portanto, o sistema de audiência “inicial” e audiência de “prosseguimento”.

§ 1º - A audiência “inicial” consiste naquela em que, infrutífera a primeira tentativa conciliatória, a parte Reclamada poderá apresentar resposta, observando-se o disposto nos artigos 22 da Resolução nº 94, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e 78, do Provimento Geral Consolidado do e. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, possibilitando ao Juiz a determinação das medidas que entender necessárias ao andamento do processo, podendo, eventualmente e observadas as peculiaridades, ouvir partes e testemunhas.

§ 2º – A audiência de “prosseguimento” consiste na possibilidade de colheita dos elementos probatórios orais, sem prejuízo do poder-dever que o magistrado tem para estabelecer as determinações que entender necessárias.

§3º – Não obtida a conciliação na audiência “inicial” e apresentada a resposta com documentos a parte Autora terá a oportunidade de se manifestar sobre eles, no prazo que o Juiz fixar.

§4º – Excluem-se do fracionamento as hipóteses em que haja condições materiais de encerrar a instrução probatória na própria audiência inicial, a critério do Juiz.

Artigo 2º – A Vara do Trabalho envidará todos os esforços materiais e físicos possíveis para que a audiência inicial seja realizada no prazo de 15 (quinze) dias após o protocolo.

§ 1º – Gozarão de prioridade na definição da audiência “inicial” os processos:

- a) sujeitos ao rito sumaríssimo;
- b) cuja parte tenha 60 (sessenta) anos ou mais;
- c) cuja parte tenha menos de 18 (dezoito) anos;
- d) que exijam habilitação em processos falimentar;
- e) que versem sobre estabilidade em geral.

Artigo 3º – Nas notificações à parte Reclamada expedidas a partir desta data, previstas no artigo 841, da CLT, realizadas tanto pelos Correios quanto por Oficial de Justiça ou por Edital, deverá constar a informação de que a audiência será “inicial”, bem como de que deverá encaminhar pelo PJe-JT a resposta com documentos antes da data estabelecida, facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT.

Artigo 4º - As notificações já expedidas na forma anterior permanecem com as determinações de audiência e prazo de envio da resposta nelas contidas.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 6º - Ficam revogadas as Portarias anteriores incompatíveis com o conteúdo desta, e em especial a Portaria 01/2014 desta Vara do Trabalho, que estabelece diretrizes para o funcionamento do Núcleo Permanente de Conciliação. Com isso, fica destituído o Núcleo Permanente de Conciliação nesta Vara do Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia (GO), 22 de abril de 2014

Original assinado

Édison Vaccari

Juiz do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (GO)

PORTARIA Nº 03/2014

O Juiz do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 225, VII, do Código de Processo Civil, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Diretor de Secretaria em exercício na Vara do Trabalho a competência para expedir e assinar editais para intimação, notificação, citação e de praça e leilão, bem como mandados judiciais para intimação, notificação, citação, penhora e avaliação das partes litigantes, quando cabível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 22 de abril de 2014.

Original assinado

ÉDISON VACCARI

JUIZ DO TRABALHO TITULAR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (GO)

PORTARIA Nº 04 /2014

O JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (GO), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, XIV, da Constituição Federal, que permite a delegação aos Servidores dos atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, subsidiariamente aplicável ao Processo do Trabalho, nos termos do art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, os Servidores podem praticar de ofício atos ordinatórios em processos judiciais, independentemente de despacho, os quais serão revistos pelo Juiz quando necessário; e

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade ao procedimento judicial no âmbito desta Vara do Trabalho, notadamente em razão do PJE-JT, cuja movimentação do processo se dá por fluxo de trabalho, eliminando trâmites burocráticos que não contribuem efetivamente para a melhoria da entrega da prestação jurisdicional, RESOLVE:

Art.1º. Os atos meramente ordinatórios, mencionados no art. 162, §4º, do Código de Processo Civil, serão praticados pelos Servidores desta Vara do Trabalho, sob a supervisão do Diretor de Secretaria ou seu substituto, independentemente de despacho do Juiz.

Art.2º. Ao praticar os atos, o Servidor fará expressa referência a esta Portaria, os quais serão revistos pelo Juiz quando necessário.

Art.3º. A Secretaria elaborará quadro exemplificativo dos atos ordinatórios que serão cumpridos independentemente de despacho do Juiz, para subsidiar as atividades dos Servidores, que será constantemente atualizado.

Art. 4º. Os atos não previstos nesta Portaria serão submetidos ao Juiz.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Enviem-se cópias à Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia(GO), 22 de abril de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Edison Vaccari

Juiz do Trabalho Titular

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA 01/2014 da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA

A Juíza Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, Dra. Rosana Rabello Padovani Messias, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ N° 001/2013; CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II e 15, da Portaria PORTARIA TRT18ª GP/DG/SCJ N° 001/2013, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARCELLE SERBÊTO MEDINA DA SILVA a trabalhar(em) em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentos funcionais do(s) referido(s) servidor(es) junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Remetam-se cópias, em meio eletrônico, para a Secretaria de Cadastramento Processual, Seção de Publicações Oficiais, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª região e no Boletim Interno e para a Secretaria de Gestão de Pessoas, Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Luziânia/GO, 14 de maio de 2014

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Luziânia-GO